



**Câmara Municipal de Vereadores**  
SALDANHA MARINHO — RS.

" RESOLUÇÃO Nº 019/89 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto.

- Art. 1º - Fica revisado para 369,68 (trezentos e sessenta e e nove cruzados novos e sessenta e oito centavos) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS à partir de 1º de setembro de 1989.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal:
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo a 1º de setembro de 1989.

Gabinete da Presidência, Setembro 1º/1989.

  
NERY IRINEU CONTE - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI  
Ass. Sup. Legislativo